



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 002-2023, de 02.01.2023, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares ao servidor Lucas Matheus de Souza, ocupante do cargo de Operário, pelo período de 01.12.2022 a 01.12.2024,
CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolizado sob o nº 1771, em 24.04.2023, solicitando a suspensão de sua licença, devidamente deferido pelo Secretário de Governo;
CONSIDERANDO que é facultado ao servidor interromper a qualquer tempo a sua licença para tratar de interesses particulares, a teor do art. 113, § 1º, da Lei nº 2295-2018;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, a partir de 01.05.2023, com base no art. 113, § 1º, da Lei nº 2295-2018, a licença para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor Lucas Matheus de Souza, ocupante do cargo de Operário.

Parágrafo Único – Com suspensão efetuada, o servidor deverá apresentar-se ao seu local de trabalho para retornar às suas atividades a partir de 01.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2023.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.